

Estado do RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

DECRETO Nº 2566, de 26/06/2026.

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 3.528.577,00
(TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL E
QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2026/2029 e na LDO/2026, bem como a abertura de Créditos Especiais, por auxílios e convênios e por superávit financeiro no orçamento anual de 2026 e dá outras providências. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Especial no valor global de R\$ 3.528.577,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 – SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.482.58.1065	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	4.4.9.0.51	1700	116687	R\$ 2.800.000,00
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 – SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.482.58.1065	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	3.3.9.0.39	2500	116690	R\$ 50.000,00
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 – SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.482.58.1065	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	4.4.9.0.61	2500	116688	R\$ 550.000,00
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 – SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.482.58.1065	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	4.4.9.0.51	2500	116689	R\$ 128.577,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.528.577,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2026/2029 e na LDO/2026, bem como a abertura de Créditos Especiais, por auxílios e convênios e por superávit financeiro apurado no Exercício de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 26/06/2026

JOSÉ HENRIQUE DAPPER